



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS RELAÇÕES
ÉTNICO-RACIAIS**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
CONSULTOR POR PRODUTO**

N.º e Título do Projeto		
PROJETO 914BRZ1001.6 - UNESCO - “DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EDUCACIONAIS INCLUSIVOS”		
Natureza do Serviço	Modalidade / N.º de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto / 01 (uma)	Brasília/DF
Vinculação com o PRODOC		
<p>Resultado 2. Promover a formação de gestores e educadores para a formulação, a implantação e o monitoramento de políticas públicas para a garantia do acesso e qualidade da educação às populações do campo, quilombolas e indígenas.</p> <p>Meta 2.1: Referenciais teóricos e metodológicos elaborados para a formação e o fortalecimento da gestão política e pedagógica referente ao atendimento escolar dos educandos do campo, quilombolas e indígenas.</p> <p>Atividade 2.1.2: Materiais técnicos e pedagógicos construídos para apoiar a realização de atividades formativas, a efetivação de fóruns de discussão e o desenvolvimento das condições de oferta e melhoria da qualidade do processo educacional no contexto da diversidade etnicorracial.</p>		
Unidade Supervisora		
Diretoria de Política de Educação do Campo, Indígena e para as Relações Étnico-Raciais		
Cargo do Supervisor		
Diretoria de Política de Educação do Campo, Indígena e para as Relações Étnico-Raciais		

2. Finalidade de Contratação:

Contratação de consultoria especializada, na modalidade produto, para elaborar estudo sobre o processo de implementação dos cursos de formação de professores da Rede Nacional de Formação Continuada de Profissionais da Educação Básica, de forma a subsidiar a Diretoria de Políticas de Educação do Campo, Indígena e para as relações Étnico-Raciais na atualização e aperfeiçoamento dos processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizados pelo MEC.

3. Justificativa

O Art. 2º do Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, que dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, prevê como compromisso da União, pela realização direta, quando couber, ou, nos demais casos, pelo incentivo e apoio à implementação, por Municípios, Distrito Federal, Estados e respectivos sistemas de ensino, a instituição de “programa próprio ou em regime de colaboração para formação inicial e continuada de profissionais da educação”.

A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) do Ministério da Educação desenvolve ações que visam a garantia da qualidade da educação brasileira. Para tanto, promove programas de formação inicial e continuada de professores que visam à redução das desigualdades educacionais e a garantia das condições de pleno acesso à educação de todos os alunos, independente de suas condições peculiares. A SECADI, por meio de suas Diretorias promove ainda ações de apoio à gestão, a produção de materiais didáticos e pedagógicos, acessibilidade e a inclusão escolar, efetivadas por meio do fomento ao desenvolvimento de cursos que versem sobre a temática da Diversidade.

Em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior (CAPES), a SECADI instituiu a Rede de Educação para a Diversidade (Rede) com ações a serem implementadas por instituições públicas de ensino superior nos estados e municípios do país para a inclusão dos temas da Diversidade nos sistemas de ensino do país.

O objetivo da Rede é o de estabelecer um grupo permanente de instituições de ensino superior dedicadas à formação inicial e continuada de professores da educação básica do país, além de promover a produção de conteúdos e o desenvolvimento de metodologias educacionais que integram as temáticas da Diversidade. Em 2011, com a portaria 1.087 é instituído o Comitê Gestor da Política Nacional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica, com a participação das secretarias do MEC, da CAPES e FNDE e por meio da Portaria 1.328/2001 é instituída a Rede Nacional de Formação Continuada de Profissionais da Educação Básica, que incorpora a Rede para a Diversidade e articula a demanda e oferta de formação

continuada com os sistemas de ensino e com os Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação Docente.

Nestes termos, com a reformulação da Rede e o acompanhamento da demanda, que passa a ser inserida no PDE interativo das escolas, é necessário formular, implantar e avaliar, no âmbito do PDE, ações voltadas à obtenção de resultados relacionados à atualização e aperfeiçoamento dos processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizados pelo MEC, a partir da criação da Rede Nacional de Formação Continuada de Profissionais da Educação Básica.

Para oportunizar à SECADI/MEC uma análise fundamentada sobre as contribuições desta experiência de formação continuada de professores ofertados e geridos pela Diretoria de Política para Educação do Campo, Indígena e para as Relações Étnico-Raciais, bem como analisar a dinâmica e os principais resultados que a Política de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, instituída pelo Decreto nº 6.755, de janeiro de 2009, faz-se necessário contratar consultoria especializada para tal.

4. Atividades a serem desenvolvidas e respectivos produtos

Atividades para elaboração do Produto 1:

Atividade 1: Levantar informações sobre o processo de implementação da Rede Nacional de Formação Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica e seus benefícios para a formação continuada de professores que atuam nas escolas da rede pública do país.

Atividade 2: Analisar os Planos de Formação elaborados pelas escolas, inseridos no sistema PDE-Escola interativo, e levantar a demanda acerca dos cursos de formação que abordem a temática da Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Quilombola e questões relacionadas à Educação para as Relações Étnico-Raciais.

Atividade 3: Analisar os Planos de Formação validados pelos estados e inserida sistema PAR/SIMEC que abordem a temática da Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Quilombola e questões relacionadas à Educação para as Relações Étnico-Raciais.

Produto 1. - Documento técnico contendo estudo analítico da demanda de cursos de formação continuada de professores da Rede Nacional de Formação Continuada de professores da Rede Nacional de Formação Continuada, inseridos no PDE-Escola e PAR- Formação, no âmbito da política de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica.

6. Insumos

Serão disponibilizados pela UNESCO e ou MEC os seguintes insumos para a consultoria:

- a) Passagens e diárias para a aplicação dos instrumentos de coleta de dados junto às redes de ensino;
- b) Apoio da equipe técnica para a realização de reuniões de trabalho necessárias para a discussão do conteúdo e principais resultados do trabalho;
- c) Apoio da equipe técnica para leitura do documento, críticas e sugestões;
- d) Disponibilização de informações de domínio da SECADI sobre os Programas, existentes para boa execução do trabalho.

7. Produtos ou resultados previstos, cronograma de entrega e remuneração

Produtos	Prazo de Entrega	Valor
Produto 1. Documento técnico contendo estudo analítico da demanda de cursos de formação continuada de professores da Rede Nacional de Formação Continuada de professores da Rede Nacional de Formação Continuada, inseridos no PDE-Escola e PAR- Formação, no âmbito da política de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica.	60 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

8. Requisitos de qualificação

a. Formação

Graduação em Ciências Humanas e Mestrado em Educação, em instituições devidamente reconhecida pelo MEC.

b. Experiência profissional

- Experiência mínima de 2 (dois) anos em programas ou acompanhamento de projetos educacionais ou sociais e capacitação de professores;

c. Conhecimento desejável

- Em gestão e acompanhamento de projetos educacionais.
- Em formação de professores na área da educação para a diversidade e inclusão

d. Ter disponibilidade para viagens de visita técnica de avaliação;

9. Vigência do Contrato: Em até 60 (sessenta) dias, após assinatura do contrato.

10. Valor total do contrato: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), pelo total de produto entregue, com o pagamento distribuído em 1 (uma) parcela.

11. Número de vagas: 01 (uma) vaga.

12. Processo Seletivo

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone, que será gravada e anexada ao Processo.

Todos os candidatos selecionados para a 2ª fase do Processo deverão apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e de formação acadêmica, no momento da entrevista.

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico estabelecendo prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

Conforme obrigatoriedade do Edital, ratificamos que deverá ser solicitada aos candidatos selecionados para entrevista, a apresentação de cópia e original da documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional exigidas no referido Edital, no ato da entrevista. Informamos, ainda, que as cópias entregues pelos candidatos ficarão retidas com a Comissão de Seleção que deverá autenticar as cópias do selecionado e encaminhá-las ao Gabinete/SECADI juntamente com a documentação do resultado do Processo Seletivo.

No caso de entrevistas realizadas por telefone, a Comissão deverá solicitar ao candidato que a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) seja encaminhada por fax ou por meio eletrônico (e-mail) até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.